



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP Tel. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br

CHECK LIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO E OU MANUTENÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO III

PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU GOVERNAMENTAIS		
01		Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí;
02		Cópia do CNPJ;
03		Cópia da nomeação da autoridade competente (quando governamental)
04		Estatuto devidamente registrado e atualizado quando não governamental;
05		Licença sanitária, quando exigido;
06		AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, quando exigido;
07		Ata da eleição da última diretoria;
08		Balanco financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano; (quando não governamental);
09		Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano
10		Plano de Trabalho
11		Relação das pessoas idosas atendidas (se já tiver), com data de nascimento/ idade e sexo
12		Relação atualizada de funcionários, com nome, função e cargas horária, para todas as modalidades de atendimento